

EDITAL Nº 15/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 23243.015258/2019-71
DOCUMENTO SEI Nº 0630319
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2019/2

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, com amparo no inciso III, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e no subitem nº 13.10 do Edital nº 49, de 04/04/2019, e ainda,

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração e Computação Gráfica, modalidade EaD, turnos matutino e vespertino, ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado 2019/2, regido pelo Edital nº 49/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 04 de abril de 2019;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os mesmos Cursos;
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

– **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2019/2, para os Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração e Computação Gráfica, modalidade EaD, turnos matutino e vespertino, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Especial, as vagas remanescentes do Edital nº 49/2019/REIT - COPEX/IFRO, de 04 de abril de 2019, dos Cursos Técnicos Concomitantes ao nível médio em Administração e Computação Gráfica, modalidade EaD, turnos matutino e vespertino, conforme distribuição no quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO/TURNO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA							
				COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS	COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS				
				PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS					
				(C2)	(C3)	(C4)	(C5)	(C6)	(C7)	(C8)	(C9)				
PORTO VELHO ZONA NORTE	Técnico em Administração	EaD	Matutino	0	2	1	1	1	4	1	1	11	1	9	21
	Técnico em Administração		Vespertino	1	0	1	0	1	3	1	1	8	1	10	19
	Técnico em Computação Gráfica		Matutino	1	0	1	1	0	4	0	0	7	1	11	19
	Técnico em Computação Gráfica		Vespertino	1	5	1	2	1	2	1	2	15	1	6	22
TOTAL				3	7	4	4	3	13	3	4	41	4	36	81

1.2 Os Cursos ofertados neste Processo Seletivo Especial, **público e gratuito**, têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar **matriculado e cursando**, sem dependências, o 1º Ano do Ensino Médio regular.

1.3 Para a realização do Curso, o candidato deve ter disponibilidade de dois (02) dias por semana (manhã ou tarde) para comparecimento as aulas presenciais, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Especial 2019/2.

1.5 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos do IFRO, aprovado pela Resolução nº 88/2016 - CONSUP/IFRO é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

1.6 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Especial 2019/2 será realizado em duas etapas:

2.1.1 Etapa 01 - Cadastro em lista de manifestação de interesse, **dia 30/07/2019 das 9h às 15h**

2.1.2 Etapa 02 - Sorteio das vagas entre os candidatos, **dia 31/07/2019, às 18h30min.**

2.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer no dia 30/07/2019, das 09:00 horas às 15:00 horas, no auditório do *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado a Av. Governador Jorge Teixeira nº 3.146, Setor Industrial – Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002, munidos dos documentos abaixo relacionados, para realizar a Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença**:

- a) CPF;
- b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatos estrangeiros;
- c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- d) Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- e) Comprovante de enquadramento nas vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme item 3.7, para os candidatos que as pleiteiam.

2.2.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá ser representado por seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

2.2.2 O candidato receberá, no ato da manifestação, um número de inscrição que será utilizado para o sorteio das vagas.

2.3 O sorteio será público, realizado para cada uma das categorias de Ações Afirmativas/Cotas Sociais e Ampla Concorrência, obedecendo a manifestação dos candidatos.

2.3.1 Serão sorteadas primeiro as vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais e os candidatos não sorteados passarão a integrar o sorteio de Ampla Concorrência.

2.3.2 Todos os candidatos poderão acompanhar o sorteio presencialmente no auditório do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

2.3.3 O resultado do sorteio será divulgado na página eletrônica do IFRO.

2.3.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e comparecer para a realização da matrícula no período especificado.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os Cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nos dias **01, 02 e 05/08/2019**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Porto Velho Zona norte situado a Av. Governador Jorge Teixeira nº 3.146, Setor Industrial – Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002, no horário de 08:00h as 20:30 horas.

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
- Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

3.7 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 3.3, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;

b) Comprovação de renda familiar, desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada no ato de matrícula;

c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,

d) No caso de Pessoas com Deficiência, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde Especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.8 O candidato que não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Especial 2019/2, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial 2019/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
2. Não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD);
3. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
5. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2019/2;
6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2019/2;
8. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2019/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2019.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2019/2, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSE) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, no endereço e horários constantes no item 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte e a Direção de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilson Parente da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630319** e o código CRC **19D3D520**.